DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N. 003 /2021, de 21 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Rosana-SP.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas competências e atribuições, em reunião ordinária do dia 16 de junho de 2021, considerando a convocação por meio do Decreto no.3.335/2021 de 05 de Julho de 2021, da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 09 de Agosto de 2021, virtualmente, no período das 08h às 12h, tendo como Tema Central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:

a) Viviane de Souza Calazans (presidente)

RG: 41.384.149-2

b) Larissa Aparecida Paulino Capeloti (representante do poder público)

RG: 40.568.107-0

c) Elaine da Rosa Nunes Camargo (representante do poder público)

RG: 19.523.757-2

d) Fernanda Patrícia dos Santos (representante da sociedade civil)

RG: 8.245.488-8

e) Sara Leonora Totola Faustini (representante da sociedade civil)

RG: 45.793.594-7

Art. 2º- A Comissão será presidida pela Sra. Viviane de Souza Calazans, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS ou virtualmente;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS ou virtualmente;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;

V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social;

IX - Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal;

X - Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS;

XI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019
www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

I Secretaria Municipal de Assistência Social;

II Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Rosana, 21 de Julho de 2021.

_____

Viviane de Souza Calazans

Presidente do CMAS

Editais

EDITAL
ALTERAÇÃO DE NOME DE CONTRIBUINTE NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: Srª Nelma Rodrigues de Moraes - foi protocolado no setor de Arrecadação e Coletoria desta municipalidade, o pedido de alteração da sujeição passiva referente ao imóvel sito à Travessa nº 2610, da quadra 111A, lote 22B, nº 95, cadastro municipal nº 98140, localizado no Distrito de Primavera - SP.

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação deste edital, para eventual insurgência sob pena deferimento da alteração, levando em conta a vossa inércia após a expiração do prazo supra.

Rosana/SP, 21 de julho de 2021.

DIEGO GUTIERRES SILVA

Secretario de Arrecadação e Coletoria